

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE **SANTO EXPEDITO**

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1100



SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO

Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3



**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Resoluções****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO**

CNPJ. Nº 57.321.994/0001-65

Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP

FONE: (18) 3267-1195 Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2.025

Dispõe Sobre: Altera o artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Expedito e dá outras providências.

ELVIS SEIQUI PEREIRA HIGA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que nos termos do art. 22, inciso V, da Orgânica do Município de Santo Expedito, a Câmara de Vereadores aprovou e Ele Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - O artigo 155 do Regimento Interno Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 155 – As Sessões Ordinárias compõem-se de quatro partes, a saber:

- I - Expediente;**
- II - Tribuna Livre;**
- III - Ordem do Dia;**
- IV - Explicação Pessoal.**

Parágrafo Único – Fica instituída nesta Câmara Municipal, a Tribuna Livre, que terá lugar entre as partes que compõe as Sessões Ordinárias para todos aqueles que desejarem colaborar com o Poder Legislativo.

I – A Tribuna Livre acontecerá em todas as sessões ordinárias do ano legislativo;

I-Será admitido a inscrição de até 03 oradores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

CNPJ. Nº 57.321.994/0001-65

Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP

FONE: (18) 3267-1195 Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br

Continuação da Resolução nº 003/2025.

II – o tempo destinado a Tribuna Livre será de 15 minutos improrrogáveis por Sessão Ordinária. Na hipótese de mais de um inscrito, o tempo será dividido equitativamente entre os oradores inscritos.

III – Na Tribuna Livre, qualquer cidadão maior de 18 anos, representante de segmento da sociedade organizada, tais como associações, organizações religiosas, partidos políticos, sindicatos, que comprovem domicílio eleitoral em Santo Expedito – SP, poderão usar da palavra para discorrer sobre assunto de relevância pública.

IV – Os interessados que desejarem ocupar a Tribuna Livre deverão se inscrever através de requerimento escrito dirigido à Presidência, protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 24 horas do início da Sessão Ordinária.

V – A ordem cronológica de protocolo é que definirá o orador que falará, e a data de comparecimento na sessão;

VI – Do requerimento deverão constar, obrigatoriamente, os dados referentes à qualificação do requerente, endereço eletrônico (email), número do telefone celular, bem como, número do título de eleitor e da zona eleitoral que emitiu e ainda o **assunto que pretende abordar**, sendo vedado o uso da tribuna para tratar de questões pessoais e particulares;

VII – Deferido o requerimento a Secretaria da Câmara dará ciência ao interessado da data em que deverá comparecer;

VIII – O mesmo interessado poderá fazer uso da tribuna livre apenas 02 (duas) vezes no máximo por semestre.

IX – Não será permitido o acesso à Tribuna Livre aos que não estiverem no uso do gozo de seus direitos civis e políticos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

CNPJ. Nº 57.321.994/0001-65

Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP

FONE: (18) 3267-1195 Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br

Continuação da Resolução nº 003/2.025.

X – O uso da palavra na Tribuna Livre obedece aos princípios de civilidade apropriada ao Plenário, vedando-se o uso de expressões chulas, caluniosas, imorais, preconceituosas, propagandísticas de violência, subversão da ordem pública ou práticas criminosas, ou ainda desrespeitosas para com a Câmara Municipal ou seus Vereadores.

XI – o Orador na Tribuna Livre deverá usar da palavra em termos compatíveis com o decoro obedecendo as restrições impostas pelo Regimento Interno, ficando seu pronunciamento sujeito as sanções legais, podendo também ter sua palavra cassada pela Presidência determinando a desocupação da tribuna;

XII – Fica suspenso o uso da Tribuna Livre durante o período eleitoral;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Expedito, 15 de outubro de 2.025.

ELVIS SEIQUI PEREIRA HIGA

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Expedito, aos 15(quinze) dias do mês de outubro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

MARIA DE FÁTIMA RIBAS RÊGO

Secretária Legislativa